



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os interessados em assumir **contratação emergencial e temporária** para os **cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme atribuições, carga horária e vencimentos abaixo, que se apresentem do **dia 17 de março de 2020 até o dia 30 de março de 2020**, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, endereço acima mencionado, com a Orientadora de RH do município e membro da Comissão Especial, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

Art. 1º - O prazo de vigência do Contrato oriundo deste Edital será a partir de sua assinatura até o dia 30/07/2020 e/ou até a homologação do Concurso Público e ou Processo Seletivo que será elaborado e aplicado pela empresa que vencer o Processo Licitatório 018/2020.

Art. 2º - Requisitos para todos os cargos:

- 1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2- Idade mínima de 18 anos;
- 3- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- 4- habilitação e escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo;
- 5 – Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais;

Art. 3º - Das Vagas, escolaridade, atribuições, vencimento e documentação necessária:

a) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do Órgão;
- Gerais
- Executar trabalhos braçais;
- Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do Órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- Executar serviços auxiliares de limpeza, serviços e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas segurança do Órgão;
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- Requisitar material necessário aos serviços;
- Processar cópia e encadernação de documentos;
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do Órgão;
- Receber e transmitir mensagens;
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do Órgão;
- Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
- Relatar as anormalidades verificadas;
- Executar serviços de borracharia em geral;

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- Acompanhar o parque de máquinas e executar serviços auxiliares como: retirada de materiais, auxílio em roçadas;
- Executar trabalhos utilizando equipamentos e utensílios, como: lava-jato, pulverizador, engraxadeira, dentre outros;
- Auxiliar no atendimento de telefone e transmitir ligações;
- Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços;
- Demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do Órgão;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico e Chefe do Poder Executivo;
- Secretariar reuniões ou sessões, redigir e arquivar atas e outros documentos;
- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

Remuneração: R\$ 1.252,96 (Mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (masculino);
- e) Comprovante de escolaridade;

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO CANDIDATO E CARGO PRETENDIDO.

b) MERENDEIRA

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- Receber da nutricionista as instruções necessárias;
- Receber os alimentos destinados à Merenda Escolar;
- Controlar os gastos e estoques de produtos;
- Armazenar os alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- Preparar os alimentos de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista, de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos;
- Organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda;
- Servir os alimentos na temperatura adequada;
- Cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação, estocagem e distribuição dos alimentos;
- Controlar o consumo e fazer os pedidos de gás na época oportuna;
- Demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores;
- Tratar com delicadeza as crianças;
- Distribuir a merenda por igual a todas as crianças, incentivando-as a "comer de tudo", sem deixar sobrar;
- Higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação;
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do Órgão.
- Relatar as anormalidades verificadas;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do Órgão;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

É ESSENCIAL A MERENDEIRA OBEDECER

- a) verificar o cardápio do dia e orientações da Nutricionista;
- b) examinar os gêneros que vai utilizar;
- c) pesar e anotar os gêneros;
- d) utilizar somente utensílios bem limpos;
- e) seguir as normas de higiene na preparação;
- f) manter o mais rigoroso asseio e ordem nas dependências em que se armazenam, preparam e distribuem os alimentos;
- g) estar sempre limpa e com uniforme completo.

PRODECIMENTOS BÁSICOS

- a) dar carinho às crianças e procurar sempre conversar com elas;
- b) preparar e servir com amor uma merenda gostosa para as crianças;
- c) organizar e cuidar da limpeza do local e dos utensílios usados no preparo e distribuição da merenda;
- d) procurar aprender cada vez mais sobre seu trabalho, que é treinada para desempenhar a função.

Remuneração: R\$ 1.352,39 (Um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (masculino);
- e) Comprovante de escolaridade;

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO CANDIDATO E CARGO PRETENDIDO.

c) MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS E TRANSPORTE ESCOLAR

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

- Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção, em geral;
- Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e de veículo;
- Executar outras tarefas afins.
- Recolher o veículo de sua responsabilidade à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando ao superior hierárquico qualquer defeito porventura existente;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Remuneração: R\$ 1.765,66 (Mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (masculino);
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Carteira de habilitação categoria "D" ou superior.
- g) Declaração emitida por empresa ou cópia de carteira de trabalho, contratos ou outros documentos que comprovem o tempo de serviço na atividade de motorista de veículos pesados (se o candidato tiver) para fins de desempate;
- h) Cursos na área concluídos no último ano (2019 até o dia 15/03/2020) para critérios de desempate;
- i) Cópia de certificado de curso de transporte escolar (se o candidato tiver) para fins de desempate;

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO CANDIDATO E CARGO PRETENDIDO.

d) MOTORISTA DE VEICULOS LEVE

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

- Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção, em geral;
- Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e de veículo;
- Executar outras tarefas afins.
- Recolher o veículo de sua responsabilidade à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando ao superior hierárquico qualquer defeito porventura existente;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

Remuneração: R\$ 1.681,60 (Mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (masculino);
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Carteira de habilitação categoria "B" ou superior;
- g) Declaração emitida por empresa ou cópia de carteira de trabalho, contratos ou outros documentos que comprovem o tempo de serviço na atividade de motorista de veículos leves (se o candidato tiver) para fins de desempate;

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- h) Cursos na área concluídos no último ano (2019 até o dia 15/03/2020) para critérios de desempate;

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO CANDIDATO E CARGO PRETENDIDO.

e) OPERADOR DE MÁQUINAS

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Operar máquinas como: Tratores de esteira, trator de pneus, com equipamentos como: rolo compactador, perfuratriz, ensiladeira, carretão, distribuidor de adubos líquidos e sólidos, distribuidor de calcário, roçadeira e demais equipamentos acopláveis, motoniveladora, pá-carregadeira, retroescavadeira e similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle contínuo de consumo de combustível e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Recolher a máquina de sua responsabilidade à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando ao superior hierárquico qualquer defeito porventura existente;
- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

Remuneração: R\$ 2.017,90 (Dois mil e dezessete reais e noventa centavos)

Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (masculino);
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Carteira de habilitação categoria "C" ou superior;
- g) Declaração emitida por empresa ou cópia de carteira de trabalho, contratos ou outros documentos que comprovem o tempo de serviço na atividade de operador de máquinas (se o candidato tiver) para fins de desempate;
- h) Cursos na área concluídos no último ano (2019 até o dia 15/03/2020) para critérios de desempate;

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO CANDIDATO E CARGO PRETENDIDO.

f) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Escolaridade: Ensino Médio Específico

Atribuições:

- Prestar cuidados integrais à pacientes em unidades de saúde;
- Executar tratamentos prescritos e de rotinas, nas unidades de saúde sob a supervisão do enfermeiro;
- Instalação de soros;

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- Troca de bolsas de ostomia;
- Executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas;
- Realizar e proceder à leitura de testes para aferição de glicemia capilar;
- Auxiliar, sob supervisão, os profissionais de saúde nas tarefas da enfermagem em geral nas unidades de saúde pública;
- Orientar e revisar o trabalho do pessoal na unidade em que atuar;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso do médico;
- Providenciar a esterilização de instrumental e material destinado a procedimentos de enfermagem;
- Verificar a temperatura e sinais vitais dos pacientes, anotando nos prontuários;
- Ministrando medicamentos e fazer curativos;
- Aplicar injeções em geral, vacinas e outras que exijam técnica e precauções especiais;
- Orientar os pacientes a respeito da prescrição médica que receberem;
- Fazer visitas domiciliares quando necessário para o acompanhamento e continuidade do tratamento;
- Participar de treinamento de pessoal;
- Participar de atividades de orientação individual ou de grupos em programas comunitários de preservação da saúde;
- Colaborar na análise de dados e informações sobre enfermagem;
- Participar de estudos relativos ao aperfeiçoamento e adequação das novas técnicas de enfermagem assistencial;
- Colaborar na orientação dos trabalhos de anotações em fichas e documentos à assistência médica;
- Registrar atividades específicas nas unidades de enfermagem;
- Fornecer dados estatísticos;
- Participar na observação de pacientes portadores de doenças mentais ou contagiosas e prestar-lhe assistência;
- Executar tarefas semelhantes;
- Apresentar relatório, bimestrais, das atividades desenvolvidas;
- Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam descritas, mas que façam parte de suas atribuições;
- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

Remuneração: R\$ 2.256,69 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (masculino);
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Currículo;
- g) Cursos na área concluídos no último ano (2019 até o dia 15/03/2020) para critérios de desempate;

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO CANDIDATO E CARGO PRETENDIDO.

Art. 4º - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE TODOS OS CARGOS: A contratação dos profissionais será temporária e emergencial, considerando a necessidade dos setores requisitantes, até a homologação do Concurso Público e ou Processo Seletivo.

**Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000
CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br**



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Art. 5º - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: O protocolo da documentação dos candidatos para contratação será do **dia 17 de março de 2020 até o dia 30 de março de 2020**, com a Orientadora de RH do município e membro da Comissão Especial, em sala anexa ao Centro Administrativo Municipal, cito a Rua São Luiz, nº. 210, centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

5.1 – Serão admitidas inscrições realizadas on-line sendo que os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição em anexo e enviá-la juntamente com toda a documentação exigida para o cargo pretendido através do e-mail: orientadorarh@saomigueldaboavista.sc.gov.br, sendo que ao receber o usuário do e-mail estará enviando a confirmação de recebimento, não sendo de responsabilidade da Comissão e do Usuário do e-mail citado o não envio de todos os documentos exigidos, considerando que os mesmos somente serão analisados no dia da sessão pública.

5.2 - Caso não houver inscritos para alguma das vagas, a critério da administração poderá ser prorrogado o prazo de inscrições por mais 2 (dois) dias úteis, sendo publicado a despacho nos mesmos locais da publicação do edital.

5.3 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

Art. 6º- - DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 - Não havendo impugnações e prorrogações, a sessão pública para abertura dos envelopes dos candidatos inscritos para as vagas será no dia **31 de março de 2020**, as 8:00 em sala anexa ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua São Luiz, nº. 210, centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, e será realizada pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº 30/2020 para atuar na seleção dos candidatos as vagas do chamamento público 01/2020.

6.2 - Logo após a abertura dos envelopes, análise dos documentos exigidos para cada cargo conforme exigido neste edital, os candidatos inscritos e que entregaram toda a documentação exigida para os cargos de MOTORISTA LEVE, MOTORISTA PESADO E TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS, passarão por prova pratica a ser realizada no pátio do SMER do município, a ser aplicada pelo membro da Comissão Especial Lucimar Maximino Pedrotti, com o auxílio dos demais membros da comissão especial.

Art. 7º - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1 - Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisado pela Comissão Especial, nomeada através do Decreto Municipal 30/2020, formada por membros capacitados lotados nas Secretarias Municipais do Município, observando a documentação exigida neste edital, e os critérios de desempate.

7.2 - Os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente chamamento ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados;

7.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o candidato será declarado classificado para a vaga a qual se inscreveu, passando a mesma para a prova prática para os cargos de MOTORISTA LEVE, MOTORISTA PESADO E TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS, a ser realizada no pátio do SMER do município, a ser aplicada pelo membro da Comissão Especial Lucimar Maximino Pedrotti, com o auxílio dos demais membros da comissão especial.

7.4 - Para os demais cargos serão observados apenas os critérios de classificação elencados no inciso 7.5 deste edital.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



7.5 - Em caso de mais de um(a) candidato(a) habilitado para a vaga, para a classificação será observado os seguintes tópicos:

I - Para os cargos de **MERENDEIRA E SERVIÇOS GERAIS:**

- a) maior número de filhos;
- b) maior idade;
- c) à ordem cronológica de inscrição.

II - Para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM:**

- a) Maior tempo de prestação de serviço público;
- b) Tempo de experiência/desempenho da função;
- c) Maior carga horária de cursos concluídos na área no último ano (2019 até 15/03/2020);
- d) Antiguidade de formação;
- e) Maior idade do candidato;
- f) Maior número de filhos;
- g) Ordem cronológica de inscrição.

III - Para os cargos de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADO E TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS:**

III.I Serão computados pontuações aos candidatos para a classificação, conforme a seguir:

- a) Pontuação da prova prática;
- b) Curso para transporte escolar (para motorista de veículos pesados e transporte escolar) = 1,0 ponto
- c) Tempo de serviço na área:
 - de 0 a 5 anos = 0,50 ponto
 - de 5 anos ou mais = 1,0 ponto
- d) Cursos na área:
 - de 10 a 20 horas de cursos realizados conforme exigido no edital: 0,50 pontos.
 - Acima de 20 horas de cursos realizados conforme exigido no edital: 1,0 ponto.

III.II Serão somadas as pontuações dos candidatos conforme acima, no caso de empate serão seguidos os critérios abaixo para desempate.

- Maior tempo de habilitação (carteira);
- Maior número de filhos;
- Maior idade;
- Ordem cronológica de inscrição;

III.III Para a prova pratica serão observados os seguintes critérios para pontuação:

- Condução/ operação do veículo/máquina;
- Manutenção preventiva do veículo/máquina;
- Obediência as Leis de transito;

Parágrafo primeiro: A Comissão Especial elaborará os critérios para a aplicação da prova prática, sendo que o candidato fará a assinatura da mesma ao final, e as máquinas e veículos a serem utilizados para a aplicação das provas.

Parágrafo segundo: A contratação estará condicionada ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal. No caso de não aprovação pela junta médica, será convocado o candidato subsequente observando-se a ordem classificatória.

6.6 - Da classificação final será lavrada ata pela comissão especial, com a relação dos classificados e a ordem de classificação dos candidatos de cada vaga em ordem decrescente.

Art. 8º - DOS PRAZOS PARA RECURSO:



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



8.1 - Ao final da sessão, após o resultado classificatório por vaga, qualquer candidato poderá interpor recursos contra o resultado final da classificação das vagas, em até no máximo 2 (dois) dias úteis, sendo o mesmo enviado à Comissão Especial, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta ao recurso.

8.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua São Luiz 210 - Centro – São Miguel da Boa Vista/SC.

8.4 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC fará a homologação do resultado do Chamamento Público e chamará os classificados para apresentarem a documentação exigida e, após assinar o contrato de trabalho, dar início as suas atribuições/funções.

8.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos estabelecidos neste edital.

Art. 9º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A execução do objeto deste Edital, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais, pelo Estatuto dos Servidores Públicos (LC nº. 048/2012), pela Lei Orgânica do Município e pelos preceitos de direito público.

9.2 - Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro.

São Miguel da Boa Vista/SC, 16 de março de 2020.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2020

Contrato de Prestação de Serviço.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, doravante denominado **CONTRATANTE** e a(o) Sr.(a) _____ - inscrito no CPF sob nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, na cidade de _____ e Comarca de _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital de Chamamento Público 01/2020, pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA** PARA O CARGO DE _____.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS-FINANCEIRAS

DO PREÇO

I - **Remuneração: R\$ _____** (_____) mensais.

DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, conforme Estatuto dos Servidores Municipais

II - É obrigatório a apresentação de folha ponto, assinada pelo fiscal do contrato, onde conste o(s) dia(s) e/ou hora(s) que o(a) trabalhadas, para fins de pagamento.

DO REAJUSTAMENTO.

I - Os preços apresentados não sofrerão nenhum tipo de reajuste ou reequilíbrio durante o ano de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

I - O prazo de vigência deste Instrumento tem início a partir de sua assinatura até 30/07/2020 e/ou até a homologação do Concurso Público e ou Processo Seletivo 01/2020.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - São obrigações e atribuições da contratada, todas aquelas informadas no Estatuto dos Servidores Públicos do município de São Miguel da Boa Vista/SC.

II - O(a) Contratado(a) estará submetido(a) ao Estatuto dos Servidores Públicos de São Miguel da Boa Vista, devendo desenvolver todas as atividades lá fixadas e respeitar as normas estatutárias.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Fiscalizar por intermédio do Secretário da Pasta, ora nominado fiscal do contrato, conforme Decreto 031/2017, a carga horária, bem como atestar a efetiva prestação dos serviços além de aplicar as sanções cabíveis para este edital e contrato administrativo em caso de necessidade.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

I - A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos,

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

II - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

II.I - advertência;

II.II - multas:

a) Desconto, proporcional das horas e ou dias em que a contratada não comprovar através de ponto, quando do não cumprimento da carga horária contratada, sem justificativa deferida pelo Secretário de Pasta.

b) No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

c) No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

d) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

e) As sanções previstas inciso II.I da cláusula sexta poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.II.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

I - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou a qualquer momento, por conveniência administrativa.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em três vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, __/__/2020.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

CNPJ sob nº. _____
Representante Legal

GILBERTO JOSÉ MIORANDO
OAB/SC Nº 24943
ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO II

FICHA INSCRIÇÃO PARA INSCRIÇÕES ATRAVES DO EMAIL:

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

RG E CPF DO CANDIDATO:

TELEFONE PARA CONTATO:

CARGO PRETENDIDO:

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENVIADA JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CARGO PRETENDIDO ATRAVES DO EMAIL CITADO NO ITEM 5.1 DO EDITAL (PARA QUEM OPTAR PELA INSCRIÇÃO ATRAVES DE EMAIL).

PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE MOTORISTA LEVE, MOTORISTA PESADO E TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS, OS MESMOS DEVERÃO SE FAZER PRESENTES NO DIA DA SESSÃO PÚBLICA EM HORÁRIO ESTABELECIDO NO EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.